

Lei n.º 1.455/1997

**Autoriza o Executivo Municipal a assinar termo aditivo ao
Convênio firmado com a EMATER-MG.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a EMATER-MG em 20/10/94, autorizado pela Lei n.º 1.301 de 17/10/94.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1.997.

Cachoeira de Minas, 21 de agosto de 1997.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal